

# Assembleia convocada de aprovação

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - LUPATECH S.A. de 29/04/2022

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> Caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da ICVM 481, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”) sejam preenchidos, sendo certo que o Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: Todas as páginas deverão ser rubricadas e solicitamos que haja firma reconhecida; e o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar a última página do Boletim de Voto. Além das informações acima, indique endereço de e-mail e/ou telefone para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista.
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> O Acionista poderá enviar boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para custodiantes/escrituradores, conforme abaixo:  - Para a Companhia: deverá encaminhar via física do boletim rubricado e assinado, com firma reconhecida (notarização por apostila caso assinado no exterior); comprovante expedido pelo depositário datado de até 3 dias úteis do envio do Boletim de Voto (dispensado caso acionista conste na relação fornecida pelo depositário); e cópia dos seguintes documentos e identificação (a) pessoa física: Cópia autenticada do documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte) e do CPF do signatário; Comprovante de residência do signatário; Cópia procuração pública e específica (se for o caso). No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida; Comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. (b) Pessoa Jurídica: Cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado; Cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); Cópia procuração pública e específica (se for o caso). No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida; Cópia autenticada do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e Comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.  A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. O Acionista deverá protocolar o Boletim de Voto e a documentação na Companhia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária. Acionista pode enviar vias digitalizadas dos documentos para o e-mail indicado abaixo (originais deverão ser enviados em até 3 dias da data da AGO). Boletins de voto recebidos após as datas acima serão desconsiderados. A companhia notificará Acionista do recebimento e aceitação do Boletim de Voto. Caso não esteja integralmente preenchido ou acompanhado dos documentos necessários, este será desconsiderado e a Companhia notificará ao acionista a não consideração do voto e o motivo para tal.  - Para custodiantes/escrituradores (encaminharão os boletins à B3), Acionista deverá entrar em contato diretamente e verificar procedimentos por eles estabelecidos. O acionista deverá transmitir instrução para custodiante/escriturador em até 7 dias da data da AGO, salvo prazo diverso estabelecido. Boletins de Voto transmitidos intempestivamente não serão considerados.  - Para depositário de ADRs, no caso de ADRs: Boletins de Voto transmitidos intempestivamente, para Companhia ou custodiantes/escrituradores não serão considerados.
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b> A Companhia solicita que os documentos citados no item “Orientações de Entrega” sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico RI@lupatech.com.br. Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Av. Dr. Chucri Zaidan nº 1550, Conj. 2705 Edif. Capital Corporate, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, aos cuidados do departamento de Relações com Investidores da Companhia.
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - LUPATECH S.A. de 29/04/2022**

**contato**

Banco Bradesco  
Cidade de Deus, prédio amarelo, sem nº, 2º andar Bairro: Vila Yara, Osasco UF: SP  
Setor Escrituração de Ativos  
Hamilton José de Brito  
Tel.: (11) 3684-9441 Fax.: (11) 3684-2811  
hamilton.brito@bradesco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

1. Aprovar a remuneração fixa e variável global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2022.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

2. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para: (1) refletir a homologação dos aumentos ao capital social da Companhia; (2) retificar o número de ações referente ao capital autorizado da Companhia, conforme indicado no parágrafo primeiro do artigo 5º do Estatuto Social; e, (3) refletir: (i) a abertura da filial do Rio de Janeiro/RJ (CNPJ/ME 89.463.822/0013-56), conforme Reunião da Diretoria de 17 de novembro de 2020, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 532.216/20-9 (em sessão de 15/12/2020); (ii) a atualização do endereço da filial da Companhia situada em São Paulo/SP, registrada sob o CNPJ/MÉ nº 89.463.822/0003-84, conforme Reunião da Diretoria de 15 de dezembro de 2020, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 001.439/21-2 (em sessão de 05/01/2021); e, (iii) a retificação do CEP da matriz e filial situadas à Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital, prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg, Distrito Industrial, no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, em razão da alteração promovida pelos correios na região, passando o CEP de 13388-220 para 13388-001.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

3. Aprovar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações anteriormente mencionadas.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

4. Rerratificar os assuntos e deliberações da Assembleia Geral Ordinária Extraordinária de 2020 ("AGOE 2020"), datada de 18 de agosto de 2020, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 494.547/21-2 (em sessão de 08/10/2021), com a finalidade de apresentar para registro os anexos mencionados e aprovados na AGOE 2020 que, por um lapso, não foram registrados com o documento no momento do arquivamento.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_